

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - CoroneL Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de CoroneL Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de abril de 2019

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.581, DE 18 DE ABRIL DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de 7.000,00 (sete mil reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho                                                                                    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                            | Valor        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|--------------|
| SEC.ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO E FINANÇAS                                                              |                     |                                                |              |
| 03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.000,00 |
| SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER                                                        |                     |                                                |              |
| 04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental                                    | 3.3.90.39.00.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.000,00 |
| 04.01.12.365.0008.2.036 - Manter as Atividades da EMEI.                                                 | 4.4.90.52.00.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

| Programa de Trabalho                              | Categoria Econômica | Descrição Categoria   | Valor        |
|---------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------------|
| SEC.ADMINISTRAÇÃO. PLANEJAMENTO E FINANÇAS        |                     |                       |              |
| 03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da | 3.3.90.46.00.00.00  | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | R\$ 2.000,00 |

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

|                                                                                                    |                    |                          |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|--------------|
| Secretaria de<br>Administração,<br>Planejamento e Finanças.                                        |                    |                          |              |
| SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER                                                  |                    |                          |              |
| 04.01.12.361.0007.2.026 -<br>Promover o Transporte<br>Escolar aos Alunos do<br>Ensino Fundamental. | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO -<br>ALIMENTAÇÃO | R\$ 5.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de abril de 2019.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

**Bráulio Scherer**

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.